



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

Quinta-feira • 11 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 1893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Abraão Oliveira dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA Ilhéus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVGQJFCOEQWNTK0Q0Q1ME

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 008/2023

Termo de RSCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus e O Sr. JOSEVANDRO RAYMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firma o Município de Ilhéus, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente **Abraão Oliveira dos Santos**, RG n. 0673370313-SSP-BA e CPF n. 651.928.265-00, brasileiro, solteiro, residente a Rua Santa Luzia, nº 476 –Teotônio Vilela -, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, a o Sr. **JOSEVANDRO RAYMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n. 071.040.225-20, residente e domiciliado na Av. Lomanto Jr. n. 185/304, Pontal, Ilhéus/BA, CEP 45654-000, doravante denominado **CONTRATADO/DISTRATADO**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 008/2023 e estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão total em comum acordo do Contrato Administrativo nº 008/2023, firmado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS e o Sr. JOSEVANDRO RAYMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, decorrente do Processo Administrativo nº 013/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na ilegitimidade de licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

cujo o objeto é Contratação de serviço especializado descrito na Clausula primeira, quer seja esfera civil, administrativa trabalhista, criminal, tributária e previdenciária

2.3 As partes concordam que o presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, tendo seu encerramento em 10 de maio de 2023, sendo irrevogável, irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, , dando-se por satisfeitas.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal de Ilhéus,

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhéus - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Ilhéus – Bahia, 10 de maio de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Contratante

JOSEVANDRO RAYMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia